REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO

AMAZONENSE DE FUTEBOL

PROFISSIONAL – SÉRIE A - 2027

Sumário de assuntos mais importantes do regulamento:

Nº	ÍTENS	Pagina	ARTIGO
1	DA CONDIÇÃO DE JOGO E PRAZOS PARA INSCRIÇÕES	3 e 4	6
2	SOBRE CARTÕES	4	8
3	SISTEMA DE DISPUTA – FASE 1	5	11
4	SISTEMA DE DISPUTA – FASE 2 – PLAY OFF	5 e 6	12
5	SISTEMA DE DISPUTA – FASE 3 - SEMIFINAL	6	13
6	SISTEMA DE DISPUTA – FASE 4 - FINAL	6 e 7	14
7	CLASSIFICAÇÃO FINAL	7	15
8	PONTUAÇÃO e CRITÉRIO DE DESEMPATE -	8	16
9	MANDO DE CAMPO – PRERROGATIVAS	8	18
10	PARTIDAS ORGANIZADAS PELA FAF	9 a 13	20 a 27
11	JOGO DE ABERTURA	10 e 11	22
12	SOBRE A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO **VAR**	12 e 13	26, 27 e 28
13	CUSTOS FIXOS	13 e 14	29 e 30
14	CUSTOS VARIÁVEIS	14	31
15	SOBRE A PUBLICIDADE NOS ESTÁDIOS	14	32
16	OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CLUBES MANDANTES	15	33
17	OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA **FAF**	15 e 16	34
18	INVERSÃO DE LOCAIS DE PARTIDAS	16	35
19	SOLICITAÇÕES DE MUDANÇAS DE HORÁRIOS E LOCAIS DE JOGOS	16	36
20	SOBRE INGRESSOS	17	39 e 40
21	OBRIGATORIEDADE DE ENTREGA DE RELAÇÃO DE JOGO	19	44

Av. Constantino Nery, 282
Centro, Manaus - AM, Brasil
CEP 69010-160
+55 92 3232-9491
fafamazonas.com.br

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Amazonense de Clubes Profissionais da 1ª Divisão de 2027, neste, denominado de **CAMPEONATO**, é regido por três regulamentos mutuamente complementares e Normas aprovadas no Conselho Técnico identificados a seguir:

a) **Regulamento Específico da Competição (REC)** – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas vinculadas a esta competição.

b) **Manual de Competições (CBF)** – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da CBF e que a FAF adota.

c) **N**ormas aprovadas no Conselho Técnico.

§ 1º – Em caso de conflito, este REC prevalece sobre as Normas do Conselho Técnico e sobre o Manual de Competições, que se aplica de forma subsidiária às matérias não tratadas neste REC.

§ 2º – A inscrição do clube no CAMPEONATO implica a aceitação integral e irrestrita deste REC, do Manual de Competições e das Normas do Conselho Técnico, independentemente da assinatura do regulamento por seu representante, não podendo o clube alegar desconhecimento ou discordância de suas disposições para deixar de cumpri-las.

Art. 2º - Os critérios técnicos de participação dos clubes no **CAMPEONATO,** são os seguintes:

1) Critério 1: Ter permanecido como integrante da 1ª Divisão/Série A do Campeonato Amazonense em 2026.

2) Critério 2: Ter sido classificado pela vaga disponível oriunda da Série B do Campeonato Amazonense de 2026.

Art. 3º - O **CAMPEONATO** será disputado na forma deste regulamento pelos 08 (oito) Clubes identificados no anexo A – relação de clubes participantes, conforme os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.

Av. Constantino Nery, 282
Centro, Manaus - AM, Brasil
CEP 69010-160
+55 92 3232-9491
fafamazonas.com.br

CAPÍTULO II
DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4º - Ao clube vencedor do **CAMPEONATO** será atribuído o título de Campeão Amazonense de 2027 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Amazonense de 2027.
§ 1º - O troféu representativo do **CAMPEONATO** denomina-se Troféu Campeão Amazonense de 2027, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.
§ 2º - O clube que conquistar o título de Campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube Vice-Campeão, receberá 50 medalhas, com a mesma destinação dos Campeões.
§ 3º - O DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do CAMPEONATO.
§ 4º - A FAF, poderá homenagear, autoridade, esportista, cidadãos relevantes, etc, ou Instituição, com os nomes dos Troféus.
§ 5º - A confecção de réplicas do troféu dependerá de autorização da FAF e terá seu custo integralmente suportado pelo clube solicitante.

Art. 5º – Além dos troféus e títulos o CAMPEÃO AMAZONENSE DE 2027 será o representante do Amazonas nas competições nacionais da CBF (Copa do Brasil/2028, Campeonato Brasileiro série D 2028 e Copa Norte / Verde 2028).

Paragrafo Único- Havendo uma ou mais vagas de representação nos campeonatos nacionais e regionais, estas serão preenchidas pelo Vice-Campeão e após, seguir-se-á a classificação geral do Campeonato, até se chegar ao limite de vagas disponíveis preenchidas, de maneira técnica na ordem das posições conseguidas no Campeonato Estadual de 2027, observados os critérios e a quantidade de vagas definidos pela CBF.

CAPÍTULO III
CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 6º - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados na DRT/CBF e cujos nomes constem do BID/CBF publicado até o último dia util anterior a cada partida.

Av. Constantino Nery, 282
Centro, Manaus - AM, Brasil
CEP 69010-160
+55 92 3232-9491
fafamazonas.com.br

Paragrafo Único- Contratos de novos atletas para utilização no **CAMPEONATO,** poderão ser registrados na DRT/CBF e cujos nomes constem do BID/CBF publicado até o último dia UTIL que anteceder a primeira partida da fase SEMIFINAL, independente de qual jogo seja.

Art. 7º – Não poderá um atleta ser inscrito por outro clube, caso tenha participado de qualquer partida no Campeonato estadual de 2027.
Paragrafo Único- Considera-se que o atleta participou da partida quando nela tenha ingressado ou, ainda que permanecendo no banco de reservas, tenha recebido cartão amarelo ou vermelho.

CAPÍTULO IV
DA SUSPENSÃO DOS ATLETAS

Art. 8º – Os cartões amarelos, NÃO serão ZERADOS em nenhum momento, e os atletas com 3 cartões Amarelos, devem cumprir suspensão automática.
Parágrafo único – O atleta cumprirá suspensão automática na partida subsequente da competição a cada série de 3 (três) cartões amarelos, reiniciando-se a contagem após o cumprimento, e após receber cartão vermelho, sem prejuízo da pena aplicada pelo TJD-AM. Os cartões não serão zerados nas mudanças de fases.

Art. 9º - A Condição de jogo para cada atleta especificamente, é dada respeitando o previsto no Artigo 6º, bem como punições impostas que estejam em vigor no dia dos jogos.

§ 1º – A responsabilidade pela escalação em cada partida, regularidade e condição de jogo dos atletas é unicamente da sua EPD.
§ 2º – Todas as referências ao BID, aqui expressas devem considerar o que prevê o **RNRTAF** – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

Av. Constantino Nery, 282
Centro, Manaus - AM, Brasil
CEP 69010-160
+55 92 3232-9491
fafamazonas.com.br

CAPÍTULO V
DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 10º - O **CAMPEONATO** será disputado em SISTEMA HIBRIDO, tendo 4 (quatro) fases distintas. Sendo a 1ª (primeira) fase, a fase Classificatória, enquanto que as demais fases, serão fases de confronto direto ou mata mata.

Art. 11º - A **FASE 1**, ou **CLASSIFICATÓRIA**, terá as seguintes características:

§ 1º - Será realizada em 7 (sete) rodadas;
§ 2º- Todas as equipes jogam entre si, em jogos somente de ida, totalizando 7 (sete) jogos para cada entidade;
§ 3º- As 4 (quatro) equipes melhores classificadas em 2026, farão 4 (quatro) jogos como mandantes e 3 (três) como visitantes. Enquanto as classificadas entre o 5º lugar ao 7º, mais o FAST CLUBE que subiu da divisão de acesso, farão 3 (três) jogos como mandantes e 4 (quatro) como visitantes;
§ 4º- De maneira direta, esta fase apontará as equipes classificadas em 7º e 8º lugares, como sendo eliminadas do Campeonato. Com a equipe que encerrar essa fase em 8º lugar, sendo a equipe que jogará a série B do Campeonato Estadual de 2028, enquanto que a equipe 7º lugar desta fase 1, encerra sua participação depois da última rodada desta fase 1;
§ 5º- As equipes 1ª e 2ª colocadas nesta fase, estarão classificadas de forma direta para a fase 3 de **SEMIFINAL**;
§ 6º- As equipes classificadas nesta fase 1, entre a 3ª a 6ª colocação, serão as que atuarão na fase 2, chamada de play off de quartas de Final.

Art. 12º - A **FASE 2**, aqui descrita como sendo de **PLAY-OFF de quartas de final** ou somente play-off, e com as alusões de posições, tendo como referência, as colocações obtidas por cada EPD na fase 1, terá as seguintes características:

§ 1º- Acontecerá em 2 confrontos, em jogos de IDA e Volta, para cada confronto.

Av. Constantino Nery, 282
Centro, Manaus - AM, Brasil
CEP 69010-160
+55 92 3232-9491
fafamazonas.com.br

§ 2º- O primeiro confronto, será entre as equipes 3º lugar diante da equipe 6º lugar;
§ 3º- O segundo confronto, será entre as equipes 4º lugar diante da equipe 5º lugar;
§ 4º- Os jogos e posicionamentos de cada EPD, estão na tabela de jogos.
§ 5º- Nesta fase as equipes 3º e 4º lugares, possuem a vantagem para passar à fase de SEMIFINAL, se ao final do 2º jogo desta fase e considerando apenas estes dois (2) jogos desta, as duas equipes envolvidas em cada confronto, estiverem EMPATADAS na pontuação e saldo de Gol´s, diante das equipes 5º e 6º lugares respectivamente.
§ 6º- Os dois vencedores dos confrontos desta fase, passarão à fase de **SEMIFINAL**.

Art. 13º - A **FASE 3**, aqui descrita como sendo de **SEMIFINAL**, e com as alusões de posições, tendo como referência, as colocações obtidas por cada EPD na fase 1, terá as seguintes características:

§ 1º- Acontecerá em 2 confrontos, em jogos de IDA e Volta, para cada confronto;
§ 2º- O primeiro confronto, será entre a equipe 1º lugar diante da equipe vencedora do confronto 2 da fase 2 (play-off de quartas). Ou seja, 1º Lugar x 4º ou 5º lugar;
§ 3º- O segundo confronto, será entre a equipe 2º lugar diante da equipe vencedora do confronto 1 da fase 2 (play-off de quartas). Ou seja, 2º Lugar x 3º ou 6º lugar;
§ 4º- Os jogos e posicionamentos de cada EPD, estão na tabela de jogos.
§ 5º- Não haverá vantagem para nenhuma equipe nesta fase. E ao final do segundo jogo de cada confronto, as equipes disputantes estiverem empatadas, considerando apenas os 2 (dois) jogos entre as mesmas nesta fase, de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento no artigo 16 a seguir. Haverá disputa de penalidades máximas, obedecendo as regras da FIFA, para esta finalidade, para se saber qual equipe sairá vencedora do confronto e ascenderá à fase 4 (final);
§ 6º- As equipes vencedoras dos confrontos (semifinais), passarão para a fase 4, FINAL do Campeonato Estadual de Profissionais série A de 2027.

Art. 14º - A **FASE 4**, aqui descrita como **FINAL**, terá as seguintes características:

Av. Constantino Nery, 282
Centro, Manaus - AM, Brasil
CEP 69010-160
+55 92 3232-9491
fafamazonas.com.br

§ 1º- O confronto acontecerá em jogo ÚNICO. E será entre as equipes vencedoras dos confrontos da fase anterior (semifinal).
§ 2º- Não haverá vantagem para nenhuma equipe nesta fase. E ao final do jogo se o placar apontar empate, haverá disputa de penalidades máximas, obedecendo as regras da FIFA, para esta finalidade, para se chegar ao Campeão do estadual de profissionais da série A em 2027.

Art. 15º - Para a classificação final do Campeonato estadual de profissionais série A de 2027, entre o 1º ao 6º lugar, será levado em conta os resultados dos confrontos das Fases 2 (play-off), Fase 3 (semifinal) e Fase 4 (Final), NÃO com pontuação seguida em relação a FASE 1, mas com relação aos vencedores de cada confronto em cada fase.

§ 1º - A classificação obtida na **FASE 1,** é parametro inicial para apontar as EPD´s 7º e 8º lugares, e qualificar os confrontos iniciais das Fases 2 e as duas EPD´s que estarão direto na Fase 3, mas **NÃO** é o único e definitivo para posicionar as colocações GERAIS finais.

§ 2º - Os resultados de jogos das Fases 2, 3 e 4, no que tange a pontuação para obter classificação geral final, não são somados aos resultadas da Fase 1.

§ 3º - As posições finais do Campeonato Estadual de Futebol Profissional Série A de 2027, de forma objetiva e simples, independente da posição na fase 1, será qualificada assim :

- **Campeão -** Vencedor do jogo Final;
- **Vice Campeão –** Perdedor do jogo Final;
- **3º Lugar -** Perdedor do confronto Semifinal de **melhor** campanha na Fase 1;
- **4º Lugar -** Perdedor do confronto Semifinal com **pior** campanha na Fase 1;
- **5º Lugar -** Perdedor do confronto Play-off com **melhor** campanha na Fase 1;
- **6º Lugar -** Perdedor do confronto Play-off com **Pior** campanha na Fase 1.

Av. Constantino Nery, 282
Centro, Manaus - AM, Brasil
CEP 69010-160
+55 92 3232-9491
fafamazonas.com.br

Art. 16º - Os critérios de desempate entre as equipes que ao final de disputas/confrontos estejam com a pontuação empatados, levando-se em conta os pontos obtidos nas fases classificatórias e fases de confrontos diretos (Fases 2 e 3), com pontuação atribuída por derrota com 0 ponto, empate 1 ponto e vitória 3 pontos, quando houver necessidade para qualificar as equipes em qualquer fase, bem como para efeito de classificação, será efetuado de acordo com os critérios seguintes:

1- Maior quantidade de Vitórias
2- Maior Saldo de Gol´s
3- Confronto Direto
4- Maior quantidade de Gol´s Marcados
5- Menor quantidade de Gol´s sofridos
6- Menor quantidade de cartões vermelhos
7- Menor quantidade cartões amarelos
8- Sorteio

CAPÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO, CUSTOS E LOGÍSTICA DOS JOGOS

Art. 17º - A Organização e logística geral, bem como os custos, no campeonato Estadual de Profissionais de 2027 da série A, terá as especificidades descritas neste regulamento específico e terão particularidades em cada Fase (1, 2, 3 e 4) do certame, DISTINTAS.

Art. 18º - O mando de campo das partidas, pertencerá a EPD colocada à esquerda da tabela elaborada pelo DCO, que terá a prerrogativa (EPD mandante do campo), de escolher o vestiário e o banco de reservas a serem ocupados pelos atletas suplentes e pela comissão técnica em cada partida.
Paragrafo Único- Nas partidas organizadas pela FAF, previstas nos arts. 22 a 24, o clube mandante mantém as prerrogativas citadas no caput deste artigo, cabendo à FAF a organização da partida, na forma do art. 20.

Av. Constantino Nery, 282
Centro, Manaus - AM, Brasil
CEP 69010-160
+55 92 3232-9491
fafamazonas.com.br

Art. 19º - A **PRERROGATIVA** de marcação de horários dos jogos e locais, é única e exclusiva do DCO da FAF.
§ 1º - Solicitações de mudança de datas, horários e locais de jogos, devem ser feitos de forma antecipada.
§ 2º - As solicitações, devem observar também, obrigatoriamente, os prazos regulamentares estabelecidos Neste REC no Artigo 36º.
3º - As datas e horários das partidas poderão ser alterados por iniciativa direta da FAF, respeitando os limites estabelecidos no Art 36º, em razão do melhor interesse do CAMPEONATO.

Art. 20º - A FAF será a organizadora das partidas indicadas nos arts. 22 a 24, cabendo-lhe, com exclusividade, a definição do estádio, a venda e o controle de ingressos, o credenciamento, a segurança interna, a exploração comercial e a contratação dos serviços necessários à realização da partida. Nas demais partidas, essas obrigações cabem ao clube mandante, na forma deste regulamento.
§ 1º- Na qualidade de organizadora das partidas referidas no caput, pertencerão exclusivamente à FAF todos os direitos comerciais a elas inerentes.
§ 2º – Os clubes participantes, pela inscrição no CAMPEONATO, cedem à FAF, de forma irrevogável, irretratável e exclusiva, os direitos de captação, fixação, emissão, transmissão, retransmissão e reprodução de sons e imagens, por qualquer meio ou plataforma, das partidas organizadas pela FAF, neste REC estabelecidas como sendo a partida de abertura na Fase 1, e todas as partidas das Fases 2, 3 e 4, nos termos do art. 160 da Lei nº 14.597/2023 e do art. 42 da Lei nº 9.615/1998.
§ 2º-A – Para os fins do art. 160 da Lei nº 14.597/2023, nas partidas organizadas pela FAF, que neste REC estabelecidas como sendo a partida de abertura na Fase 1, e todas as partidas das Fases 2, 3 e 4, a exploração dos direitos de transmissão e dos direitos comerciais cabe exclusivamente à FAF, restando ao clube indicado como mandante na tabela apenas as prerrogativas desportivas previstas no art. 18.
§ 2º-B – Os contratos celebrados pelos clubes com terceiros não poderão abranger as partidas organizadas pela FAF nem contrariar este REC, sendo ineficazes perante a FAF naquilo que o contrariarem.
FAF.

Av. Constantino Nery, 282
Centro, Manaus - AM, Brasil
CEP 69010-160
+55 92 3232-9491
fafamazonas.com.br

§ 3º - Poderá a FAF, nas partidas por ela organizadas, estabelecer oficialmente com os clubes envolvidos, plano especial em alguns ítens na Fase 1.

Art. 21º - A FAF será a organizadora de partidas distintas nas 4 (quatro) fases do Campeonato Estadual de Profissionais de 2027 da série A, independentemente de quais clubes sejam os mandantes.

§ 1º- As partidas organizadas pela FAF são as indicadas nos arts 22, 23 e 24.
§ 2º- A organização, pela FAF, das partidas das 4 fases do Campeonato Estadual da série A de 2027 foi aprovada de forma unânime pelos clubes (8 EPD´s participantes) presentes na reunião do Conselho Técnico de aprovação deste REC, realizada em 10 de novembro de 2026 e na derradeira, realizada em 25 de Novembro.

Art. 22º - Na FASE 1, a FAF será a organizadora da partida de abertura do Campeonato Estadual de 2027, de acordo também com os ditames do artigo 20 e seus parágrafos.
§ 1º- Esta partida será escolhida pela equipe do DCO/FAF e informada através de Nota Oficial, para as EPD´s envolvidas.
§ 2º - O resultado financeiro (lucro), se houver, nesta partida de abertura, será repassado inteiramente para o clube mandante. Se não houver lucro, o prejuízo será absorvido pela Federação Amazonense de Futebol- FAF.
§ 3º - O que será lançado para ser descontado do valor bruto auferido, serão as despesas previstas **FIXAS**, que são: A- Taxa de Arbitragem (convencional previsto em anexo a este regulamento); B- Taxa de Delegados; C- Taxa de Gandulas/maqueiros; D- Taxa de lanches para PM; E- Ambulâncias; F- Equipe VAR, G- Equipe produtora de TV e mais as despesas **NÃO FIXAS,** que são: A- Quadro móvel do estádio; B- Seguranças privados internos do estádio; C- Contratação de equipamentos de segurança (gradis/separadores, etc) e D- Bilheteiros e catraqueiros; E- Locação do estádio; F- Emissão e venda de ingressos; G- Seguro de público; H- Tributos e encargos incidentes sobre a renda; e demais despesas operacionais necessárias à realização da partida, conforme borderô aprovado pelo DCO.

Av. Constantino Nery, 282
Centro, Manaus - AM, Brasil
CEP 69010-160
+55 92 3232-9491
fafamazonas.com.br

§ 4º - A equipe técnica do DCO/FAF, fará uma reunião prévia com os representantes das duas equipes envolvidas neste jogo de abertura, para ouvir os clubes sobre alguns assuntos, cabendo ao DCO/FAF a decisão final, como: A- Local de torcidas, B- Local de entradas de torcidas, C- Escolha de camarotes e D- Outros.

Art. 23º - Nas FASES 2 e 3, a FAF será a organizadora de todas as partidas previstas destas duas fases do Campeonato Estadual de 2027.
§ 1º- Nas partidas destas fases organizadas pela FAF, aplica-se o previsto no art. 20 e seus parágrafos.
§ 2º- A organização, pela FAF, das partidas das Fases 2 e 3 do Campeonato Estadual da série A de 2027 foi aprovada de forma unânime pelos clubes (8 EPD´s participantes) presentes na reunião final do Conselho Técnico de aprovação deste REC, realizada em 10 de novembro de 2026 e na derradeira, realizada em 25 de Novembro.
§ 3º- As EPD´s posicionadas do lado esquerdo da tabela de jogos, possuirão as prerrogativas previstas no Art. 18º.

Art. 24º - Na FASE 4, que é a FINAL do Campeonato, a FAF também será a organizadora da partida.

§ 1º - A Final Geral do Campeonato Estadual de 2027, a prioridade *preferencialmente* será pelo estádio ARENA da Amazônia, para a realização deste jogo.

§ 2º - A definição do estádio da partida final é de competência exclusiva do DCO/FAF, atendidos o art. 28 e as exigências de segurança e capacidade.

§ 3º - O resultado financeiro (lucro), se houver, nesta partida final, será repassado para as duas equipes participantes. Dividido o valor conseguido, em 60 % para o vencedor do confronto (quem vencer o título, mesmo que nos pênaltis) e, 40% para a equipe que perdeu o confronto.

§ 4º - O que será lançado para ser descontado do valor bruto auferido, serão as despesas previstas **FIXAS**, que são: A- Taxa de Arbitragem (convencional previsto em anexo a este regulamento); B- Taxa de Delegados; C- Taxa de Gandulas/maqueiros; D- Taxa de lanches para PM;

Av. Constantino Nery, 282
Centro, Manaus - AM, Brasil
CEP 69010-160
+55 92 3232-9491
fafamazonas.com.br

E- Ambulâncias; F- Equipe VAR, G- Equipe produtora de TV e mais as despesas **NÃO FIXAS,** que são: A- Quadro móvel do estádio; B- Seguranças privados internos do estádio; C- Contratação de equipamentos de segurança (gradis/separadores, etc) e D- Bilheteiros e catraqueiros; E- Locação do estádio; F- Emissão e venda de ingressos; G- Seguro de público; H- Tributos e encargos incidentes sobre a renda; e demais despesas operacionais necessárias à realização da partida, conforme borderô aprovado pelo DCO.

§ 5º- A equipe técnica do DCO/FAF, fará uma reunião prévia com os representantes das duas equipes envolvidas no jogo final, para ouvir os clubes sobre alguns assuntos, cabendo ao DCO/FAF a decisão final, como: A- Local de torcidas; B- Local de entradas de torcidas; C- Escolha de camarotes e D- Outros.

Art. 25º - Todas as partidas organizadas pela FAF, que são: A- Na Fase 1 (jogo de abertura), B- FASE 2, C- FASE 3 e D- Fase 4 (final), terão os custos gerais suportados pela FAF. Quanto aos resultados financeiros (lucro, se houver), estas partidas terão especificidades em cada fase. Em ocorrendo resultado financeiro negativo, a FAF absorverá o prejuízo.

§ 1º - No jogo de abertura (único da Fase 1) e na Final (fase 4), o resultado financeiro (positivo em ocorrendo) está previsto nos artigos **22 § 3º**, para o jogo de abertura e no artigo **24 § 3º** , para o jogo da FINAL.

§ 2º - Nos jogos das fases 2 e 3, o resultado auferido em cada jogo sendo positivo, será repassado para o clube mandante.

Art. 26º - Para os jogos da fase 1 (28), a Federação Amazonense de Futebol – **FAF**, não se responsabilizará pelos custos da utilização do equipamento tecnológico de auxilio a equipe de arbitragem **VAR.**

§ 1º- Fica facultado o direito a qualquer equipe participante de cada partida, mesmo que não seja a mandante, ou as duas equipes envolvidas em conjunto, em custeando os valores para o uso do suporte tecnológico, solicitar junto ao DCO, a utilização da ferramenta.

§ 2º- Para solicitar essa tecnologia, deve(m) o(s) Clube(s), realizarem através de oficio, encaminhado ao DCO / FAF, tais solicitações.

§ 3º- As especificidades, de como será para custos gerais para utilização, tempo de antecedência mímima e etc, será realizado em documento anexo a este em conjunto com a CEAF-Am, posteriormente.

Av. Constantino Nery, 282
Centro, Manaus - AM, Brasil
CEP 69010-160
+55 92 3232-9491
fafamazonas.com.br

Art. 27º - Para as FASES 2 e 3 (Play-off e Semifinal), em havendo condições técnicas para que cada praça esportiva (estádio), possa ter o equipamento VAR instalado, em todas as partidas serão utilizados o equipamento tecnológico VAR.
§ 1º - Nos jogos em ocorrendo nestas fases, nos estádios Floro de Mendonça (Itacoatiara), Francisco Garcia (Rio Preto) e Gilberto Mestrinho (Manacapuru). A equipe técnica de instalação do VAR, terá de previamente, estipular se há ou não condições técnicas para funcionamento e instalação adequada do equipamento VAR nos respectivos estádios.
§ 2º - Em não ocorrendo condições técnicas de funcionamento do equipamento VAR, nos estádios citados no parágrafo anterior, o equipamento VAR não será utilizado. Contudo, na outra partida independente se é de IDA ou Volta, em havendo condições técnicas de instalação no respectivo estádio, o equipamento VAR será utilizado.
§ 3º - Eventuais falhas técnicas ou de funcionamento do VAR não constituirão base para suspensão, interrupção ou anulação da partida, nem servirão de fundamento para qualquer pedido de natureza indenizatória.

Art. 28º - Para a fase 4 (final), fica garantida a utilização do VAR.
§ 1º - A Final do Campeonato Estadual de 2027, não poderá ocorrer em estádio que o equipamento VAR não possa ser instalado adequadamente.
§ 2º - Eventuais falhas técnicas ou de funcionamento do VAR não constituirão base para suspensão, interrupção ou anulação da partida, nem servirão de fundamento para qualquer pedido de natureza indenizatória.

Art. 29º - Nas partidas em que forem mandantes os clubes que aderiram, em conjunto com a FAF, ao contrato de transmissão do CAMPEONATO, a FAF suportará os custos fixos previstos no art. 30, inclusive na Fase 1, excetuando-se os custos com o equipamento VAR, na Fase 1 .
§ 1º - Nas partidas referidas no caput, na Fase 1, a FAF contratará o quadro móvel do estádio, e o seguro de público, e demais custos fixos específicos, cujos valores finais serão descontados da renda bruta da partida. Não sendo suficiente a renda, a FAF absorverá o prejuízo financeiro, dos 4 (quatro clubes) citados no Caput deste artigo. Restando aos clubes mandantes (signatários do contrato de transmissão) organizarem e se responsabilizarem com os custos de Seguranças privados internos (Arquibancadas e zona mista), bilheteiros, catraqueiros, controle de acesso e emissão de ingressos.

Av. Constantino Nery, 282
Centro, Manaus - AM, Brasil
CEP 69010-160
+55 92 3232-9491
fafamazonas.com.br

§ 2º - Os clubes que não aderiram ao contrato de transmissão, farão os pagamentos das despesas inerentes nas partidas em que forem mandantes, dos custos fixos, mediante valor definido em tabela publicada pelo DCO, e os custos variáveis apurados em borderô, ambos por provisionamento antecipado.
§ 3º - O valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) pago a título de inscrição por cada EPD, será abatido dos custos do primeiro jogo em que forem mandantes, e o saldo, se houver, será abatido nos jogos seguintes.
§ 4º - A transmissão contratada pelo clube mandante não poderá utilizar marcas, sinais e espaços publicitários da FAF e de seus patrocinadores sem autorização prévia e formal e deverá respeitar o art. 32.

Art. 30º - Em todas as partidas, a responsabilidade por contratação, busca por laudos e alvarás dos estádios, bem como o transporte, a hospedagem e a alimentação das delegações, são de responsabilidade dos clubes, na forma dos arts. 33 e 38.

Art. 31º - Os **CUSTOS VARIÁVEIS** são referentes principalmente aos custos com deslocamentos para oficiais, quando jogos nas cidades de Manacapuru, Itacoatiara e Rio Preto, pessoal de apoio para segurança de arquibancada, bilheteiros, catraqueiros, pessoal para controle de acesso aos estádios, quadro móvel de estádios e etc.

Art. 32º - Na qualidade de organizadora do CAMPEONATO, a exploração comercial da publicidade estática, virtual e de placas de campo nas partidas organizadas pela FAF é de titularidade exclusiva da FAF. Nas demais partidas, a exposição de publicidade pelos clubes, depende de autorização prévia e formal da Diretoria de Marketing da FAF, que preservará os espaços destinados aos patrocinadores e parceiros do CAMPEONATO.

§ 1º – As EPD´s participantes (8 equipes) não podem expor publicidade sem ter sido acordado com os Departamentos de Marketring e Jurídico da FAF.
§ 2º – A Diretoria de marketing da FAF, providenciará as diretrizes formais para que possam as publicidades de cada EPD, serem expostas nas partidas durante o Campeonato de futebol profissional da série A de 2027.
§ 3º – Não serão permitidas exposição de material de publicidade, sem a permissão da FAF (departamento de Marketing) formal.

Av. Constantino Nery, 282
Centro, Manaus - AM, Brasil
CEP 69010-160
+55 92 3232-9491
fafamazonas.com.br

Art. 33 - Compete obrigatoriamente aos CLUBES MANDANTES das partidas:

I – Indicar o estádio em que pretenderá fazer seus jogos como mandante, com antecedência, antes da divulgação da tabela detalhada inicial, afim de que possa ser homologado.

II – Realizar os pagamentos dos PROVISIONAMENTOS (quando necessário) de forma antecipada, dentro dos prazos regulamentares, dos custos inerentes à realização de cada jogo, a serem enviados a cada uma EPD.

III– Segurança interna dos estádios. Exceto nos jogos que esta obrigação esteja previsto nesse regulamento, ser de responsabilidade da FAF, que são na Fase 1, o jogo de abertura, e todos os jogos das Fase 2, 3 e 4.

IV- Devem ser observados que para este assunto de segurança interna, nos jogos da fase 1, cada CLUBE MANDANTE terá de ter no mínimo 10 (dez) seguranças internos privados.

§ 1º - Não será autorizada partida com presença de público sem a apresentação, pelo clube mandante, dos laudos de segurança da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, dentro do prazo fixado pelo DCO.

§ 2º - Se o estádio indicado não atender às exigências deste regulamento, o clube mandante deverá indicar outro estádio. Não o fazendo, o DCO poderá remanejar a partida para outro local ou determinar sua realização sem público.

Art. 34º – Ficará sob responsabilidade da Federação Amazonense de Futebol - FAF:

I – Receber e arquivar os laudos periciais e alvarás dos órgãos competentes, cuja obtenção e validade são de responsabilidade do clube mandante, com a finalidade de manter a fiscalização da segurança do público, trabalhadores e dos praticantes do evento.

II – Encaminhar aos órgãos competentes as solicitações necessárias à realização das partidas.

III – Contratar Seguro de vida e acidentes pessoais, tendo como beneficiários todos os trabalhadores e público participante do evento, fazendo constar o número da apólice nos ingressos, com custo lançado no borderô da partida.

IV– Solicitar aos órgãos de segurança pública o policiamento (para garantir segurança aos árbitros) visando a garantia da ordem e da disciplina nos jogos;

Av. Constantino Nery, 282
Centro, Manaus - AM, Brasil
CEP 69010-160
+55 92 3232-9491
fafamazonas.com.br

V– Organizar adequadamente os jogos por ela organizados, da Fase 1 (abertura), Fase 2 (Play off – todas), Fase 3 (semifinais - todas) e Fase 4 (final);
VI– Providenciar e organizar equipes de gandulas e maqueiros isentos.

Art. 35º - Não será permitido a INVERSÃO DE LOCAL de partida por uma equipe MANDANTE, com objetivo de não provocar o desequilíbrio da competição.

Paragrafo Único - Somente um caso de força maior, poderá ser levado em consideração a revisão desta possibilidade. Ainda assim, se por motivo de força maior tenha o DCO que mudar local de jogo de determinada cidade ou local, este jogo, terá de ir pra local (cidade) que não seja de onde a outra equipe faz seus jogos como equipe MANDANTE neste Campeonato de 2027.

Art. 36º – Qualquer pedido de mudança de programação dos jogos pela EPD, somente será aceita se devidamente justificado e antecipadamente, no prazo de 10 (dez) dias para estádio de outro município que não Manaus ou a sede natural, ou de 5 (cinco) dias para estádio do mesmo município.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS e CONTROLE DE ACESSO

Art. 37º - SOBRE AS RENDAS DAS PARTIDAS - A renda líquida de cada partida será do clube mandante em sua totalidade, ressalvadas as partidas organizadas pela FAF, regidas pelos arts. 22 a 25. As despesas com arbitragem e demais custos fixos serão descontadas da renda bruta das partidas.
Parágrafo único – Nas partidas organizadas pela FAF, a destinação do resultado financeiro observará os arts. 22, § 2º, 24, § 3º, e 25, § 2º.”

Art. 38º - Todas as despesas dos clubes com transporte, hospedagem e alimentação serão da responsabilidade dos próprios clubes participantes.

Art. 39º - SOBRE OS INGRESSOS – O Valor mínimo do ingresso será de R$ 30,00 (trinta) Reais a inteira e R$ 15,00 (quinze) reais a meia entrada e no máximo R$ 60,00 (sessenta) Reais a inteira e R$ 30,00 (trinta) reais a meia entrada.

§ 1º- Em cada partida como como MANDANTE na fase 1, cada EPD, não terá lançado no borderô financeiro (exceto confecção de ingressos e seguro de público presente) a quantia de 70 (setenta) ingressos. Sendo que destes, as EPD's visitantes receberão 20 (vinte) ingressos de forma antecipada, e os demais 50 (cinquenta) ingressos, às serão das EPD´s MANDANTES.
§ 2º- A partir das fases de confrontos eliminatórios (quartas de finais, semifinais e final), cada EPD mandante /envolvida, receberá 80 (oitenta) ingressos, enquanto as EPD's visitantes, receberão 35 (trinta e cinco) ingressos, para serem distribuídos como desejarem.
§ 3º- Nos jogos da Fase 1, cada EPD como mandante, disponibilizará 50 unidades de ingressos, para a Federação Amazonense de Futebol- **FAF**.
§ 4º- Os ingressos a serem distribuídos, serão de meia entrada.

Art. 40º - Cada EPD mandante dos jogos do Campeonato Estadual de 2027, poderão nas FASES 2, 3 e 4 , além do jogo de abertura, se desejarem, REQUERER junto ao DCO da FAF, quantia maior de ingressos além da carga prevista especificada no artigo anterior e seus parágrafos. Contudo, terá de fazer os devidos pagamentos previstos em regulamento para ingressos de meia entrada.

Art. 41º - SOBRE AS TAXAS FIXAS EM GERAL - Todas as despesas de taxas inerentes à realização de cada partida, serão somadas e enviadas de maneira oficial para o representante de cada entidade responsável, em uma comunicação chamada de PROVISIONAMENTO de maneira antecipada.

Paragrafo Único- Todos os valores enviados em comunicação oficial na maneira de provisionamento, deverão ser quitados pelas EPD´s responsáveis, dentro do prazo de até às 15:00 h de Manaus, do último dia útil que antecede os jogos. O não pagamento do provisionamento no prazo implicará a não realização da partida por culpa da EPD mandante, aplicando-se o art. 43, § 2.

Av. Constantino Nery, 282
Centro, Manaus - AM, Brasil
CEP 69010-160
+55 92 3232-9491
fafamazonas.com.br

Art. 42º - Os valores em geral, que foram aprovados na 1ª reunião do Conselho Técnico, serão as referências que serão praticados no Campeonato Estadual de Futebol Profissional de 2027.

Paragrafo Único – Valores em geral, de quadro móvel de estádios, sobre os custos da tecnologia do VAR (transporte / montagem / arbitragem VAR / produtora e outros) não foram qualificados na 1ª reunião do Conselho arbitral e posteriormente serão informados pelo DCO / FAF, em nota oficial.

CAPÍTULO VIII
DAS SANÇÕES

Art. 43º – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do **CAMPEONATO**.

§ 1º – As multas administrativas serão aplicadas pela Presidência da FAF, mediante notificação ao clube, que terá 3 (três) dias para manifestação, e deverão ser pagas em até 10 (dez) dias. O não pagamento autoriza a FAF a reter valores devidos ao clube a qualquer título (rendas, cotas e premiações) e impede a inscrição de atletas e a participação do clube em competições organizadas pela FAF até a quitação."

§ 2º – O NÃO comparecimento ao jogo por determinada EPD, ou dado a causa de não ter jogo (caso o estádio esteja fechado por falta de pagamento de quadro móvel por exemplo e etc), configura um W x O, assim como e também, o abandono de uma partida, após iniciada a partida, acarretará à EPD faltosa em:

I- Desclassificação automática da EPD faltosa, do certame.

§ 3º - A desistência de clube após a publicação da tabela caracteriza abandono da competição, sujeito às sanções deste regulamento e do Manual de Competições, sem prejuízo das decisões da Justiça Desportiva.

Av. Constantino Nery, 282
Centro, Manaus - AM, Brasil
CEP 69010-160
+55 92 3232-9491
fafamazonas.com.br

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44º – A relação de Jogo é obrigatória sua apresentação pela PRÉ-ESCALA do Gestão Web, 60 minutos antes do início da partida e para fins de permanência nos bancos de reservas, além dos nomes dos atletas na pré súmula (GESTÃO WEB) deverão estar nominados os membros da Comissão Técnica, devidamente identificados nos termos do Manual de Competições da CBF, adotados pela FAF.

§ ÚNICO - Serão permitidos ficar no banco de reservas até 15 (quinze) atletas suplentes, além de até 06 (seis) membros da comissão técnica, a saber:

a)– 1 Treinador (**obrigatório**);
b)– 1 Auxiliar técnico (opcional);
c)– 1 Preparador físico (opcional);
d)– 1 Treinador de goleiros (opcional);
e)– 1 Fisioterapeuta ou massagista (opcional);
f)– 1 Médico (**obrigatório**)

Art. 45º – No início das partidas será obrigatório a realização de cerimonial de congratulações entre as equipes (atletas e arbitragem).

Art. 46º - Não será permitido na área de competição pessoas trajando, chinelos ou camisetas sem manga.

Art. 47º - A bola a ser utilizada na competição será definido pela FAF e informada em nota oficial posteriormente.

Art. 48º - O DCO expedirá as normas e instruções complementares necessárias à execução deste REC, que o integrarão para todos os efeitos após publicadas em nota oficial.

Art. 49º - Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste REC serão resolvidos pelo DCO e pela Presidência da FAF, que poderão ouvir as partes envolvidas.

Av. Constantino Nery, 282
Centro, Manaus - AM, Brasil
CEP 69010-160
+55 92 3232-9491
fafamazonas.com.br

Art. 50º - Os clubes participantes reconhecem a Justiça Desportiva como instância própria para as questões relativas à disciplina e à competição, comprometendo-se a esgotá-la antes de recorrer ao Poder Judiciário, nos termos do art. 217, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 51º - O texto deste regulamento, foi construído em conjunto de forma democrática, em reuniões do Conselho Técnico e com a aprovação final sendo realizada, no dia 10 de Novembro de 2026 e fechado na reunião do Conselho Técnico de 25 de Novembro de 2026, com a presença de todos os Presidentes ou seus representantes devidamente credenciados, das 8 (oito) entidades aptas a participarem do Campeonato Estadual de Futebol profissional da Série A de 2027 e que assinaram a este, em anexo.

Manaus-AM, 25 de Novembro de 2026.

Ednailson Leite Rozenha
PRESIDENTE – FAF

Claudio Nobre
Diretor de Competições FAF/AM

Thiago Durante
Diretor de Competições Adjunto FAF/AM

Av. Constantino Nery, 282
Centro, Manaus - AM, Brasil
CEP 69010-160
+55 92 3232-9491
fafamazonas.com.br